



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº. 713, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE AOS  
SERVIDORES OCUPANTES DO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
DE TÉCNICO AGRÍCOLA EM SEUS  
VENCIMENTOS BÁSICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

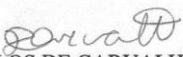
**Art.1º** - Fica determinado o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola do quadro desta municipalidade;

**Art.2º** - Referido percentual incidirá apenas sobre os vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas, ou seja, sobre o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças